



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

#### DECRETO Nº 101

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 296/2011 de 31/03/2011.

#### DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

##### **Representantes Governamentais:**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Everson de Souza da Luz  
Suplente: Clara Moreira de Oliveira

Departamento de Finança e Administração  
Titular: Andressa dos Reis Romanoski Ferreira Batistella  
Suplente: Lucilene Luz Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Ana Paula dos Santos  
Suplente: Roseneide Aparecida Grégio de Meira

Departamento de Recursos Humanos  
Titular: Lucineide Guilherme de Souza  
Suplente: Maria José dos Santos

Departamento Municipal de Educação  
Titular: Edilene Aparecida da Silva  
Suplente: Cristiane Costa de Abreu

##### **Representantes de Organizações não – Governamentais:**

##### **Representantes de trabalhadores do Setor**

Titular: Clarice de Abreu Novais  
Suplente: Mara Giovana Leonel de Barros

Titular: Francisco Bergson Nunes da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Suplente: Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida

#### **Representantes dos Usuários**

Titular: Ivone Barros Gonçalves  
Suplente: Josiane dos Santos Silva

Titular: Fabricia de Lima Barbosa  
Suplente: Antonia Sueli dos Santos

Titular: Érica da Silva  
Suplente: Cleonice Almeida de Carvalho

Art. 2. Fica nomeada como secretaria executiva desse conselho, Clarice de Abreu Novais

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

---

**Natal Casavechia**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

#### PORTARIA Nº 145/2021

**Súmula:** Cria a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta conforme exposto abaixo:

- I - Presidente: Clara Moreira de Oliveira
- II - Secretário: Everson de Souza da Luz
- III - Membro: Margarida Eugenia Machado

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

**Art. 3º** - Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 4º** - A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 40/2021.

Cruzmaltina 23 de setembro de 2021

NATAL CASAVECHIA  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

**PORTARIA Nº 146/2021**

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Cruzmaltina.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

**R E S O L V E:**

"Criar o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA na formulação, Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011

Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996 (CMAS-LOAS)

#### RESOLUÇÃO 005/2021

Dispõe sobre a Aprovação da Relatório de Gestão referente ao 3º bimestre e 4º bimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cruzmaltina, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE,**

Através de reunião ordinária realizada no dia 23/09/2021, por este Conselho, de Acordo com Ata nº 06/2021 vem através desta:

I - Aprovar Relatório de Gestão referente ao 3º bimestre e 4º bimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cruzmaltina.

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 23 de setembro de 2021.

---

Francisco Bergson Nunes da Silva  
**Presidente do CMAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SINAL DECONECTIVIDADE A INTERNET E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRUZMALTINA, PARA O PERÍODO DE 12(doze) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão Nº 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina- Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia** portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **KURTEN & MORAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.287.495/0001-56, com sede na Avenida Santos Dumont nº 610 Bairro Centro, na cidade de Faxinal Pr, neste ato representada pela Senhor (a) Claudio Mendes Galdino de Moraes, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.125.464-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.158.339-40, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont nº 610, Bairro Centro na cidade de Faxinal Pr, CEP 86.840-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb com na Biblioteca/Cras.	1	R\$ 122,80	R\$ 122,80
2	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb para Biblioteca/Cras.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
3	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb na UBS de Dinizópolis.	1	R\$ 183,29	R\$ 183,29
4	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para UBS de Dinizópolis	12	R\$ 177,54	R\$ 2.130,48
5	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb na UBS de Cruzmaltina.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
6	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb para UBS de Cruzmaltina.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
7	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 50 Mb no Conselho Tutelar.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
8	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 50 Mb para Conselho Tutelar.	12	R\$ 117,39	R\$ 1.408,68
9	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb na Escola M. Pe Manoel da Nóbrega.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
10	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb para Escola M. Pe Manoel da Nóbrega.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
11	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb na	1	R\$ 126,02	R\$ 126,02



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	escola Municipal Emílio G. Médice			
12	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para Escola Municipal Emílio G. Médici	12	R\$ 177,54	R\$ 2.130,48
13	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb no CMEI Tia Bina	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
14	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para o CMEI Tia Bina.	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20
15	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb no CMEI Criança Feliz.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
16	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb no CMEI Criança Feliz	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20
17	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de mínimo 200 Mb para Secretaria de Saúde/Guarda Municipal.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
18	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Gb, para Secretaria de Saúde/Guarda Municipal.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
19	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb na Prefeitura.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
20	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para Prefeitura.	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20

#### Valor Total - 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SINAL DECONECTIVIDADE A INTERNET E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRUZMALTINA, PARA O PERÍODO DE 12(doze) MESES**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 34/2021 e processo administrativo nº 67/2021, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Cruzmaltina, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas neste Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cruzmaltina), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

**Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Cruzmaltina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Cruzmaltina fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Cruzmaltina poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 que deu origem ao presente instrumento;**

##### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzmaltina -PR, 23 de Setembro de 2021.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Kurten & Morais Ltda**  
CNPJ 09.287.495/0001-56  
Claudio Mendes Galdino de Morais  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA** **ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.615.393/0001-00**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 67/2021  
 b) Licitação Nº : 34/2021  
 c) Modalidade : Pregão  
 d) Data Adjudicação : 23/09/2021  
 e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade a internet e instalação de rede de internet junto às Secretarias Municipais de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses.  
 a) Processo Adm Nº : 67/2021

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: kurten & Morais Ltda**  
**CNPJ/CPF: 09.287.495/0001-56**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb com na Biblioteca/Cras.	1	R\$ 122,80	R\$ 122,80
2	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb para Biblioteca/Cras.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
3	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb na UBS de Dinizópolis.	1	R\$ 183,29	R\$ 183,29
4	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para UBS de Dinizópolis	12	R\$ 177,54	R\$ 2.130,48
5	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb na UBS de Cruzmaltina.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
6	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb para UBS de Cruzmaltina.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
7	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 50 Mb no Conselho Tutelar.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
8	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 50 Mb para Conselho Tutelar.	12	R\$ 117,39	R\$ 1.408,68
9	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb na Escola M. Pe	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.615.393/0001-00**

	Manoel da Nóbrega.			
10	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Mb para Escola M. Pe Manoel da Nóbrega.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
11	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb na escola Municipal Emílio G. Médice	1	R\$ 126,02	R\$ 126,02
12	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para Escola Municipal Emílio G. Médici	12	R\$ 177,54	R\$ 2.130,48
13	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb no CMEI Tia Bina	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
14	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para o CMEI Tia Bina.	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20
15	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb no CMEI Criança Feliz.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
16	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb no CMEI Criança Feliz	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20
17	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de mínimo 200 Mb para Secretaria de Saúde/Guarda Municipal.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
18	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 200 Gb, para Secretaria de Saúde/Guarda Municipal.	12	R\$ 137,45	R\$ 1.649,40
19	Instalação dos equipamentos necessários para liberação de sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb na Prefeitura.	1	R\$ 123,15	R\$ 123,15
20	Contratação de empresa para fornecer sinal de conectividade com a internet de no mínimo 100 Mb para Prefeitura.	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20

**Valor Total Homologado - R\$ 18.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 23 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ  
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **07/10/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços para a aquisição de paver intertravado, manilhas e bancos de concreto, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cruzmaltina**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 22 de setembro de 2021.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.630.868,20	17.630.869,74	3.595.157,55	20,39	13.338.616,11	75,65	4.292.253,63
RECEITAS CORRENTES	17.465.105,20	17.465.106,74	3.595.095,98	20,58	13.338.489,34	76,37	4.126.617,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	691.655,00	691.655,00	83.322,48	12,05	662.938,21	95,85	28.716,79
Impostos	623.801,00	623.801,00	70.463,86	11,30	612.805,91	98,24	10.995,09
Taxas	67.854,00	67.854,00	12.858,62	18,95	50.132,30	73,88	17.721,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	39.157,73	26,11	117.589,54	78,39	32.410,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	39.157,73	26,11	117.589,54	78,39	32.410,46
RECEITA PATRIMONIAL	342.800,00	342.801,54	42.100,00	12,28	120.403,47	35,12	222.398,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	100,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
Valores Mobiliários	342.800,00	342.801,54	42.000,00	12,25	120.003,47	35,01	222.798,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.270.350,20	16.270.350,20	3.428.490,71	21,07	12.428.813,53	76,39	3.841.536,67
Transferências da União e de suas Entidades	9.800.398,60	9.800.398,60	2.245.189,42	22,91	7.637.984,82	77,94	2.162.413,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.930.309,60	4.930.309,60	929.877,05	18,86	3.677.589,22	74,59	1.252.720,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.642,00	1.539.642,00	253.424,24	16,46	1.113.239,49	72,31	426.402,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.025,06	0,00	8.744,59	0,00	-8.744,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.025,06	0,00	8.744,59	0,00	-8.744,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	165.763,00	165.763,00	61,57	0,04	126,77	0,08	165.636,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	61,57	0,12	126,77	0,25	49.873,23
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	65,20	0,26	24.934,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	61,57	0,25	61,57	0,25	24.938,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	17.630.868,20	17.630.869,74	3.595.157,55	20,39	13.338.616,11	75,65	4.292.253,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	17.630.868,20	17.630.869,74	3.595.157,55	20,39	13.338.616,11	75,65	4.292.253,63
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	17.630.868,20	17.630.869,74	3.595.157,55	20,39	13.338.616,11	75,65	4.292.253,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.018.304,66	-	-	1.018.304,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.018.304,66	-	-	1.018.304,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.525.900,47	17.546.315,93	2.447.173,95	8.994.993,31	8.551.322,62	2.436.780,47	8.194.745,94	9.351.569,99	7.991.148,80
DESPESAS CORRENTES	15.877.438,49	16.726.025,21	2.429.041,34	8.821.291,34	7.904.736,57	2.398.458,29	8.064.748,32	8.461.279,89	7.865.176,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.768.007,76	9.105.331,05	1.272.434,03	4.581.029,30	4.524.391,75	1.276.164,03	4.573.569,00	4.531.761,75	4.478.173,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.315,24	45.315,24	0,00	36.307,07	9.008,17	2.963,54	11.932,29	33.382,95	11.932,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.077.055,49	7.575.381,92	1.156.607,81	4.203.954,97	3.371.426,95	1.119.330,72	3.479.246,73	4.096.135,19	3.375.070,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.077.055,49	7.575.381,92	1.156.607,81	4.203.954,97	3.371.426,95	1.119.330,72	3.479.246,73	4.096.135,19	3.375.070,35
DESPESAS DE CAPITAL	473.461,98	645.287,72	18.132,11	173.701,97	471.583,75	38.322,18	129.997,62	515.290,10	125.972,32
INVESTIMENTOS	351.146,74	535.972,48	18.132,11	85.444,47	450.528,01	25.423,30	67.944,47	468.028,61	63.919,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.315,24	109.315,24	0,00	88.257,50	21.057,74	12.888,88	62.053,15	47.262,09	62.053,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	16.525.900,47	17.546.315,93	2.447.173,95	8.994.993,31	8.551.322,62	2.436.780,47	8.194.745,94	9.351.569,99	7.991.148,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	16.525.900,47	17.546.315,93	2.447.173,95	8.994.993,31	8.551.322,62	2.436.780,47	8.194.745,94	9.351.569,99	7.991.148,80
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	4.343.622,80	-	-	5.143.870,17	-	5.347.467,31
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	16.525.900,47	17.546.315,93	2.447.173,95	13.338.616,11	-	2.436.780,47	13.338.616,11	-	13.338.616,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/sep/2021 às 13h e 48m.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Natal Casavecchia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	16.525.900,47	17.546.315,93	2.447.173,95	8.994.993,31	100,00	8.551.322,62	2.436.780,47	8.194.745,94	100,00	9.351.569,99
JUDICIÁRIA	182.788,98	182.788,98	6.660,04	22.857,82	0,25	159.931,16	6.660,04	22.857,82	0,28	159.931,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	182.788,98	182.788,98	6.660,04	22.857,82	0,25	159.931,16	6.660,04	22.857,82	0,28	159.931,16
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.233.177,55	3.283.286,81	332.100,03	1.522.755,44	16,93	1.760.531,37	384.003,72	1.366.208,59	16,67	1.917.078,22
Planejamento e Orçamento	170.402,39	170.402,39	7.538,64	111.272,74	1,24	59.129,65	21.859,74	82.630,54	1,01	87.771,85
Controle Externo	119.472,88	119.472,88	15.204,93	56.266,19	0,63	63.206,69	17.164,93	56.266,19	0,69	63.206,69
Administração Geral	2.394.819,56	2.444.928,82	257.215,33	1.125.211,65	12,51	1.319.717,17	281.237,92	1.026.307,00	12,52	1.418.621,82
Administração Financeira	548.482,72	548.482,72	52.141,13	230.004,86	2,56	318.477,86	63.741,13	201.004,86	2,45	347.477,86
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	343.156,38	343.156,38	43.210,28	152.786,21	1,70	192.370,17	47.090,28	152.761,66	1,86	192.394,72
Policarminato	343.156,38	343.156,38	43.210,28	152.786,21	1,70	192.370,17	47.090,28	152.761,66	1,86	192.394,72
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	723.110,44	923.883,80	130.174,55	355.290,57	3,98	568.593,23	108.704,08	321.815,91	3,93	602.067,89
Assistência Comunitária	723.110,44	923.883,80	130.174,55	355.290,57	3,98	568.593,23	108.704,08	321.815,91	3,93	602.067,89
<b>SAÚDE</b>	3.997.094,91	4.640.185,16	909.164,67	3.143.943,78	34,95	1.496.241,38	829.305,11	2.844.625,21	34,71	1.795.559,95
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	0,00	72.402,00	0,80	7.598,00	0,00	49.683,09	0,61	30.316,91
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	9.343,04	39.763,03	0,44	85.236,97	9.343,04	39.763,03	0,49	85.236,97
Atenção Básica	2.908.249,91	3.471.340,16	638.775,28	2.198.091,53	24,45	1.272.348,63	592.434,04	2.025.164,23	24,71	1.446.175,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	805.000,00	885.000,00	248.142,31	782.031,95	8,69	102.968,05	212.873,99	679.259,59	8,29	205.740,41
Vigilância Epidemiológica	78.845,00	78.845,00	12.904,04	50.755,27	0,56	28.089,73	14.654,04	50.755,27	0,62	28.089,73
<b>TRABALHO</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relação de Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	4.479.451,05	4.509.690,69	613.049,69	1.939.058,90	21,56	2.570.631,79	568.243,75	1.852.987,83	22,61	2.656.702,86
Educação Especial	60.627,94	60.627,94	0,00	43.310,00	0,48	17.317,94	9.260,00	29.420,00	0,36	31.207,94
Ensino Fundamental	2.774.950,95	2.779.726,92	421.140,55	1.210.025,48	13,45	1.569.701,44	367.069,30	1.138.619,87	13,89	1.641.107,05
Educação Infantil	1.243.220,07	1.265.220,07	148.753,98	523.929,93	5,82	739.290,14	148.630,60	523.380,34	6,39	739.839,77
Ensino Superior	51.000,00	51.000,00	0,00	1.199,95	0,01	49.800,05	0,00	1.199,95	0,01	49.800,05
Administração Geral	349.652,09	355.115,76	43.155,16	160.593,54	1,79	194.522,22	43.283,85	160.367,71	1,99	194.748,05
<b>CULTURA</b>	177.955,15	177.955,15	20.311,70	55.629,45	0,62	122.325,70	20.311,70	55.629,45	0,68	122.325,70
Difusão Cultural	177.955,15	177.955,15	20.311,70	55.629,45	0,62	122.325,70	20.311,70	55.629,45	0,68	122.325,70
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	234.605,73	274.205,73	22.587,56	108.143,49	1,20	166.062,24	27.787,56	95.743,49	1,17	178.462,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.605,73	274.205,73	22.587,56	108.143,49	1,20	166.062,24	27.787,56	95.743,49	1,17	178.462,24
<b>URBANISMO</b>	1.043.312,28	1.068.843,86	109.137,31	553.281,55	6,15	515.562,31	123.339,22	472.657,37	5,77	596.186,49
Serviço Urbano	877.312,28	902.843,86	101.516,97	509.513,36	5,66	393.330,50	115.718,88	428.889,18	5,23	473.954,68
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	7.620,34	43.768,19	0,49	116.231,81	7.620,34	43.768,19	0,53	116.231,81
<b>HABITAÇÃO</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	130.496,38	130.496,38	7.283,64	39.891,14	0,44	90.605,24	10.183,64	34.091,14	0,42	96.405,24
Preservação e Conservação Ambiental	130.496,38	130.496,38	7.283,64	39.891,14	0,44	90.605,24	10.183,64	34.091,14	0,42	96.405,24
<b>AGRICULTURA</b>	64.804,99	64.804,99	1.939,43	6.897,49	0,08	57.907,50	2.739,43	6.897,49	0,08	57.907,50
Extensão Rural	64.804,99	64.804,99	1.939,43	6.897,49	0,08	57.907,50	2.739,43	6.897,49	0,08	57.907,50
<b>INDÚSTRIA</b>	108.122,17	108.122,17	7.283,64	25.091,14	0,28	83.031,03	7.283,64	25.091,14	0,31	83.031,03
Promoção Industrial	108.122,17	108.122,17	7.283,64	25.091,14	0,28	83.031,03	7.283,64	25.091,14	0,31	83.031,03
<b>TRANSPORTE</b>	1.032.856,59	1.032.856,59	222.524,60	639.527,79	7,11	393.328,80	222.524,60	639.527,79	7,80	393.328,80
Transporte Rodoviário	1.032.856,59	1.032.856,59	222.524,60	639.527,79	7,11	393.328,80	222.524,60	639.527,79	7,80	393.328,80
<b>DESPORTO E LAZER</b>	184.926,75	184.926,75	16.284,84	39.956,77	0,44	144.969,98	16.284,84	39.956,77	0,49	144.969,98
Desporto Comunitário	184.926,75	184.926,75	16.284,84	39.956,77	0,44	144.969,98	16.284,84	39.956,77	0,49	144.969,98
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	41.104,112	440.112,49	5.461,97	389.881,77	4,33	50.230,72	62.318,86	263.894,28	3,22	176.218,21
Serviço da Dívida Externa	254.095,48	281.666,77	5.262,96	263.042,19	2,92	18.624,58	46.466,44	187.832,84	2,29	93.833,93
Serviço da Dívida Interna	156.945,72	158.445,72	199,01	126.839,58	1,41	31.606,14	15.852,42	76.061,44	0,93	82.384,28
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência geral	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
<b>TOTAL</b>	16.525.900,47	17.546.315,93	2.447.173,95	8.994.993,31	100,00	8.551.322,62	2.436.780,47	8.194.745,94	100,00	9.351.569,99

FONT E: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 23/09/2021 às 14h e 06m.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO

[www.clotech.com.br](http://www.clotech.com.br)

Página: 1



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2020	10 / 2020	11 / 2020	12 / 2020	1 / 2021	2 / 2021	3 / 2021	4 / 2021	5 / 2021	6 / 2021	7 / 2021	8 / 2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.583.046,21	1.676.624,49	1.742.237,29	2.423.022,16	1.901.451,19	2.140.862,84	1.796.579,06	1.877.102,48	2.017.876,40	1.874.176,84	2.215.244,97	1.957.146,55	23.203.142,28	20.556.111,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.384,55	58.018,76	78.135,34	102.487,38	39.122,92	101.838,90	62.738,32	175.354,88	147.863,64	52.717,07	58.543,04	34.779,44	937.964,24	691.653,00
IPFU	14,07	266,98	2.260,49	30.022,21	9.401,00	2.760,62	3.102,29	2.397,51	1.034,97	256,83	1.234,55	1.013,99	34.212,11	126.396,00
ISS	11.124,96	43.684,61	28.825,80	45.110,16	5.282,99	8.837,29	14.079,91	12.340,04	29.592,85	21.383,65	25.575,63	6.023,84	211.803,45	119.997,00
ITBI	12.136,16	1.194,18	32.453,03	8.858,12	16.168,84	73.516,74	14.972,00	154.802,44	102.956,14	9.408,61	4.386,79	3.894,48	434.927,53	231.758,00
IRRF	10.911,93	10.845,97	11.451,95	17.015,83	1.291,84	9.564,71	19.484,15	1.809,31	10.072,99	18.303,01	24.479,26	3.855,42	139.088,39	151.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.947,53	1.995,02	3.101,67	581,06	7.917,43	1.139,54	11.096,97	3.796,58	4.227,59	3.095,57	9.991,81	57.747,58	57.747,58	67.854,00
Contribuições	13.506,60	13.917,27	11.525,57	14.764,77	15.647,28	13.555,19	4.095,65	24.994,71	14.860,85	9.055,75	13.795,51	25.368,22	171.301,61	150.000,00
Recita Patrimonial	31.705,89	3.483,51	3.217,97	3.936,19	15.148,53	3.105,45	6.341,22	12.183,39	22.889,54	18.535,34	22.233,08	19.866,92	162.847,03	342.801,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.465,89	3.383,51	3.217,97	3.836,19	15.048,53	3.005,45	6.341,22	12.183,39	22.889,54	18.535,34	22.133,08	19.866,92	162.847,03	342.801,54
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	800,00	0,00
Recita Agrossilvária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
<b>Transferências Correntes</b>	1.508.940,73	1.600.721,95	1.648.858,41	2.301.851,82	1.831.512,27	2.020.006,40	1.715.784,60	1.662.144,70	1.831.661,77	1.801.869,88	2.119.456,02	1.886.390,23	21.921.199,23	19.361.355,00
Cota-Parte do FPM	502.243,34	675.819,51	895.747,58	1.335.629,82	972.871,93	1.275.188,41	854.732,02	893.357,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.258,88	10.515.000,00
Cota-Parte do ICMS	500.153,06	461.415,98	435.368,52	552.097,87	465.085,43	442.539,47	540.601,28	460.408,18	425.721,30	594.999,11	478.445,34	540.425,52	5.931.847,85	5.290.347,00
Cota-Parte do IPVA	13.889,22	6.758,31	13.095,78	6.744,64	125.343,57	43.999,62	32.251,73	39.299,42	36.428,92	21.154,49	7.189,62	10.334,89	346.247,91	266.254,00
Cota-Parte do ITR	14.462,41	57.039,34	10.063,78	15.102,74	9.996,48	711,27	199,47	153,30	422,63	41,49	1.284,81	606,59	109.710,31	115.763,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
Transferências LC 61/1989	7.701,05	8.811,54	9.661,14	10.161,03	9.184,00	6.760,99	9.037,66	8.661,40	7.791,80	7.147,54	8.255,42	6.942,13	97.525,70	70.616,00
Transferências do FUNDEB	122.817,96	123.462,94	126.019,35	141.428,80	175.023,51	161.289,60	142.273,83	125.625,77	110.475,72	190.039,74	122.219,65	131.261,19	1.828.306,54	1.539.642,00
Outras Transferências Correntes	340.469,69	267.196,33	160.896,26	238.729,32	73.518,78	105.438,94	101.888,63	134.597,06	174.809,08	99.742,10	233.046,34	173.488,87	2.103.656,04	1.526.699,00
Outras Receitas Correntes	510,38	463,00	400,00	0,00	19,74	2.376,90	819,87	3.025,00	470,00	0,00	1.263,32	701,74	10.117,97	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	210.548,54	244.900,90	275.182,03	307.783,57	319.657,53	366.770,34	295.881,19	284.625,14	315.027,48	317.170,44	268.881,18	325.821,20	3.521.641,64	3.091.004,80
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Renda. Aplic. Financeiras RPPS	2.849,97	2.924,40	2.794,74	3.205,12	2.441,36	2.514,58	3.916,89	4.208,86	5.768,52	6.752,95	7.872,78	9.474,06	54.996,04	0,00
Acordo TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.698,57	241.976,50	272.387,29	304.578,45	316.416,17	354.255,86	291.964,29	280.344,28	309.259,16	310.417,49	261.008,40	316.347,14	3.466.645,60	3.091.004,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	1.372.507,67	1.431.723,59	1.467.055,26	2.115.238,59	1.582.933,66	1.784.092,46	1.494.697,87	1.592.477,34	1.702.849,12	1.564.007,40	1.946.403,79	1.631.345,35	19.881.792,64	17.465.106,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARQUITADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)</b>	1.372.507,67	1.431.723,59	1.467.055,26	2.115.238,59	1.582.933,66	1.784.092,46	1.494.697,87	1.592.477,34	1.702.849,12	1.564.007,40	1.946.403,79	1.631.345,35	19.881.792,64	17.465.106,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARQUITADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA RESTRIÇÃO FISCAL (VII) = (V) - (VI)</b>	1.372.507,67	1.431.723,59	1.467.055,26	2.115.238,59	1.582.933,66	1.784.092,46	1.494.697,87	1.592.477,34	1.702.849,12	1.564.007,40	1.946.403,79	1.631.345,35	19.881.792,64	17.465.106,74

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/09/2021 às 14h e 00m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.020 A 8/2.021</p>	RS 1,00
RRFO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		
_____ Natal Casavechia PREFEITO	_____ JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORA	_____ ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA SECRETARIA DE FINANÇAS
_____ JHONNY PORTIBO CONTROLE INTERNO		
	<p><a href="http://www.elotech.com.br">www.elotech.com.br</a></p>	Página: 2





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.465.106,74		13.338.489,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.655,00		662.938,21
IPTU	120.396,00		20.735,36
ISS	119.997,00		123.123,80
ITBI	231.758,00		380.086,04
IRRF	151.650,00		88.860,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.854,00		50.132,30
Contribuições	150.000,00		117.589,54
Receita Patrimonial	342.801,54		120.403,47
Aplicações Financeiras (II)	342.801,54		120.003,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		400,00
Transferências Correntes	16.270.350,20		12.428.813,53
Cota-Parte do FPM	8.580.000,00		6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	4.232.277,60		3.187.532,32
Cota-Parte do IPVA	213.003,20		254.208,86
Cota-Parte do ITR	92.610,40		10.433,72
Transferências da LC 87/1996	29.635,20		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	1.539.642,00		1.113.239,49
Outras Transferências Correntes	1.583.181,80		1.145.321,67
Demais Receitas Correntes	10.300,00		8.744,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	10.300,00		8.744,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.122.305,20		13.218.485,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	165.763,00		126,77
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	115.763,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	115.763,00		0,00
Transferências de Capital	50.000,00		126,77
Convênios	25.000,00		65,20
Outras Transferências de Capital	25.000,00		61,57
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	165.763,00		126,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.288.068,20		13.218.612,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.726.028,21	8.821.291,34	8.064.748,32	7.865.176,48	11.214,64	34.741,97	34.741,97
Pessoal e Encargos Sociais	9.105.331,05	4.581.029,30	4.573.569,30	4.478.173,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.315,24	36.307,07	11.932,29	11.932,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.575.381,92	4.203.954,97	3.479.246,73	3.375.070,35	11.214,64	34.741,97	34.741,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.575.381,92	4.203.954,97	3.479.246,73	3.375.070,35	11.214,64	34.741,97	34.741,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.680.712,97	8.784.984,27	8.052.816,03	7.853.244,19	11.214,64	34.741,97	34.741,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	645.287,72	173.701,97	129.997,62	125.972,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	535.972,48	85.444,47	67.944,47	63.919,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	109.315,24	88.257,50	62.053,15	62.053,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	535.972,48	85.444,47	67.944,47	63.919,17	0,00	0,00	0,00

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

22/09/2021 Página: 1



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

Em reais							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.391.685,45	8.870.428,74	8.120.760,50	7.917.163,36	11.214,64	34.741,97	34.741,97
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.255.492,67
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIM?RIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de refer?ncia							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>At? o Bimestre / 2021</b>
<b>VALOR INCORRIDO</b>							
Juros, Encargos e Varia?es Monet?rias Ativos (XXV)							120.003,47
Juros, Encargos e Varia?es Monet?rias Passivos (XXVI)							12.026,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.363.470,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de refer?ncia							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>C?LCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				<b>Em 31/Dez/2020 (a)</b>	<b>At? o Bimestre (b)</b>		
D?VIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				290.561,80	387.140,20		
DEDU?OES (XXIX)				6.464.269,66	10.837.924,54		
Disponibilidade de Caixa				6.464.269,66	10.837.924,54		
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.545.211,57	11.111.248,95		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				80.941,91	273.324,41		
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00		
D?VIDA CONSOLIDADA L?QUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-6.173.707,86	-10.450.784,34		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					4.277.076,48		
<b>AJUSTE METODOL?GICO</b>							<b>At? o Bimestre / 2021</b>
VARIA?AO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					-192.382,50		
RECEITA DE ALIENA?AO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					162.712,39		
VARIA?AO CAMBIAL (XXXV)					0,00		
PAGAMENTO DE PRECAT?RIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)					731.298,68		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)					5.363.470,05		
RESULTADO PRIM?RIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)					5.255.492,67		
<b>INFORMA?OES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISAO ORÇAMENT?RIA</b>
SALDO DE EXERC?CIOS ANTERIORES							1.018.304,66
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores - RPPS							0,00
Super?vit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Cr?ditos Adicionais							1.018.304,66
RESERVA ORÇAMENT?RIA DO RPPS							0,00

FON TE: Sistema Elotech Gest?o P?blica, Unidade Respons?vil PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/set/2021 as 14h e 04m.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

\_\_\_\_\_  
Natal Casavecchia  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BREJO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.785,27	11.236,64	11.214,64	0,00	69.727,27	24.411,86	25.998,52	34.741,97	34.741,97	0,00	17.668,41	87.395,68
PODER EXECUTIVO	69.785,27	11.236,64	11.214,64	0,00	69.727,27	24.411,86	25.998,52	34.741,97	34.741,97	0,00	17.668,41	87.395,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>69.785,27</b>	<b>11.236,64</b>	<b>11.214,64</b>	<b>0,00</b>	<b>69.727,27</b>	<b>24.411,86</b>	<b>25.998,52</b>	<b>34.741,97</b>	<b>34.741,97</b>	<b>0,00</b>	<b>17.668,41</b>	<b>87.395,68</b>

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, consultado em 23 set 2021 às 10h e 59m.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	623.801,00	612.805,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	120.396,00	20.735,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	231.758,00	380.086,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.997,00	123.123,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.650,00	88.860,71
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	16.257.980,00	12.659.216,39
2.1- Cota-Parte FPM	10.515.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.675.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF. art. 159, I, alíneas d e e	840.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.290.347,00	3.984.415,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.616,00	61.188,94
2.4- Cota-Parte ITR	115.763,00	13.042,04
2.5- Cota-Parte IPVA	266.254,00	317.760,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.881.781,00</b>	<b>13.272.022,30</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.083.596,00</b>	<b>2.440.013,68</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.136.849,25</b>	<b>877.991,90</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	1.539.642,00	1.114.854,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.539.642,00	1.114.854,49
6.1.1- Principal	1.539.642,00	1.113.239,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.615,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-1.543.954,00</b>	<b>-1.326.774,19</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		775,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		775,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>1.115.630,46</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.232.489,57	940.518,64	940.518,64	920.180,84	0,00
10.1- Educação Infantil	364.713,60	282.240,13	282.240,13	276.316,98	0,00
10.1.1 - Creche	364.713,60	282.240,13	282.240,13	276.316,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	867.775,97	658.278,51	658.278,51	643.863,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	307.928,40	92.767,04	92.767,04	84.281,88	0,00
11.1- Educação Infantil	154.091,47	66.604,94	66.604,94	62.660,31	0,00
11.1.1 - Creche	154.091,47	66.604,94	66.604,94	62.660,31	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	153.836,93	26.162,10	26.162,10	21.621,57	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>1.540.417,97</b>	<b>1.033.285,68</b>	<b>1.033.285,68</b>	<b>1.004.462,72</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	940.518,64	940.518,64	920.180,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.033.285,68	1.033.285,68	1.004.462,72	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	780.398,14	940.518,64	940.518,64	84,36	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	111.485,45		81.568,81	81.568,81	7,32
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INSCRIBIRÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INSCRIBIRÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (u) - (a)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	71.902,70	-8.674,88	0,00	9.450,85	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	9.450,85	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	672.597,50	159.869,05	159.405,92	159.405,92	463,13
24.1 - Creche	672.597,50	159.869,05	159.405,92	159.405,92	463,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.883.834,97	653.308,73	571.952,49	558.864,66	81.356,24
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.556.432,47</b>	<b>813.177,78</b>	<b>731.358,41</b>	<b>718.270,58</b>	<b>81.819,37</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RRÉO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.774.094,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.326.774,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ae) + L34.2(ae))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>3.100.869,13</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.318.005,57	3.100.869,13	23,36
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>
			<b>RP CANCELADOS (ac)</b>
			<b>SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT = VAAF)	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.264,00	126.749,44
35.1- Salário-Educação	138.915,00	83.343,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	46.305,00	25.025,00
35.4 - PNATE	37.044,00	10.020,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.360,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	12.466,44
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	55.963,94
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>377.264,00</b>	<b>195.179,82</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.817,50	15.215,81	15.129,31	15.129,31	86,50
41.1- Creche	142.817,50	15.215,81	15.129,31	15.129,31	86,50
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	892.022,75	151.694,30	124.892,59	110.712,97	26.801,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	1.199,95	1.199,95	1.199,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.085.840,25</b>	<b>168.110,06</b>	<b>141.221,85</b>	<b>127.042,23</b>	<b>26.888,21</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.509.690,69	1.939.058,90	1.852.987,83	1.801.842,62	86.071,07		
47.1- Despesas Correntes	4.457.961,94	1.939.058,90	1.852.987,83	1.801.842,62	86.071,07		
47.1.1- Pessoal Ativo	3.273.076,67	1.620.837,39	1.620.837,39	1.587.004,80	0,00		
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.000,00	43.310,00	29.420,00	24.790,00	13.890,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.139.885,27	274.911,51	202.730,44	190.047,82	72.181,07		
47.2- Despesas de Capital	51.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2- Outras Despesas Correntes	51.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>							
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				775,97		97.769,73	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				1.114.854,49		83.343,63	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.004.462,72		37.738,84	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				111.167,74		143.374,52	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				111.167,74		143.374,52	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/set/2021 às 14h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

### Comentários

- 1 - Considerando a necessidade de atendimento ao MDF, os demonstrativos 'RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE' e 'RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE', exercício de 2021, estão sendo ajustado conforme a nova legislação, com isso poderão conter dados a ser ajustados posteriormente e republicados nos moldes do MDF.





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 (REGRA DE OURO)  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	645.287,72	173.701,97	471.585,75
Investimentos	535.972,48	85.444,47	450.528,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	109.315,24	88.257,50	21.057,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	645.287,72	173.701,97	471.585,75
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>645.287,72</b>	<b>173.701,97</b>	<b>471.585,75</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 23/set/2021 às 10h e 46m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Natal Casavechia  
 PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
 COSTA  
 CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
 BATISTELLA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
 CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.763,00	0,00	115.763,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.763,00	0,00	115.763,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d-e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Despesas de Capital	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Investimentos	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	77.742,05	0,00	77.742,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emido em 23/set/2021 as 10h e 48m.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RRRO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	623.801,00	623.801,00	612.805,91	98,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.396,00	120.396,00	20.735,36	17,22
IPTU	42.833,00	42.833,00	11.353,38	26,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.563,00	77.563,00	9.381,98	12,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.758,00	231.758,00	380.086,04	164,00
ITBI	231.525,00	231.525,00	379.085,13	163,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233,00	233,00	1.000,91	429,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.997,00	119.997,00	123.123,80	102,61
ISS	119.763,00	119.763,00	122.925,33	102,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	234,00	234,00	198,47	84,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	151.650,00	151.650,00	88.860,71	58,60
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.455.024,00	15.455.024,00	12.200.068,38	78,94
Cota-Parte FPM	9.675.000,00	9.675.000,00	7.823.661,62	80,86
Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	13.042,04	11,27
Cota-Parte IPVA	266.254,00	266.254,00	317.760,56	119,34
Cota-Parte ICMS	5.290.347,00	5.290.347,00	3.984.415,22	75,31
Cota-Parte IPI-Exportação	70.616,00	70.616,00	61.188,94	86,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.078.825,00</b>	<b>16.078.825,00</b>	<b>12.812.874,29</b>	<b>79,69</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.166.378,91	2.227.502,17	1.424.518,50	63,95	1.307.818,87	58,71	1.260.345,58	56,58
Despesas Correntes	2.164.221,29	2.224.474,55	1.422.648,50	63,95	1.305.948,87	58,71	1.258.475,58	56,57
Despesas de Capital	2.157,62	3.027,62	1.870,00	61,76	1.870,00	61,76	1.870,00	61,76
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	805.000,00	885.000,00	782.031,95	88,37	679.259,59	76,75	674.394,59	76,20
Despesas Correntes	805.000,00	885.000,00	782.031,95	88,37	679.259,59	76,75	674.394,59	76,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	80.000,00	80.000,00	72.402,00	90,50	49.683,09	62,10	49.683,09	62,10
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	72.402,00	90,50	49.683,09	62,10	49.683,09	62,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	45.000,00	45.000,00	21.942,21	48,76	21.942,21	48,76	21.508,94	47,80
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	21.942,21	48,76	21.942,21	48,76	21.508,94	47,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	16.845,00	16.845,00	2.550,00	15,14	2.550,00	15,14	2.550,00	15,14
Despesas Correntes	16.845,00	16.845,00	2.550,00	15,14	2.550,00	15,14	2.550,00	15,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.113.223,91</b>	<b>3.254.347,17</b>	<b>2.303.444,66</b>	<b>70,78</b>	<b>2.061.253,76</b>	<b>63,34</b>	<b>2.008.482,20</b>	<b>61,72</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.303.444,66	2.061.253,76	2.008.482,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	182.917,52	182.917,52	182.917,52
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	19.131,48	19.131,48	19.131,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.101.395,66	1.859.204,76	1.806.433,20
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.921.931,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)	179.464,52	-62.726,38	-115.497,94
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,40	14,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.921.931,14	2.101.395,66	179.464,52	0,00	182.917,52	0,00	0,00	0,00	0,00	362.382,04
Empenhos de 2020	2.237.244,87	3.621.111,43	1.383.866,56	8.514,20	0,00	0,00	7.304,20	1.210,00	0,00	1.383.866,56
Empenhos de 2019	2.240.579,36	3.577.894,57	1.337.315,21	142.143,09	61.267,98	0,00	142.143,09	0,00	0,00	1.398.583,19
Empenhos de 2018	2.077.443,35	3.175.342,03	1.097.898,68	24.130,95	0,00	0,00	24.130,95	0,00	0,00	1.097.898,68
Empenhos de 2017 e anteriores	8.526.728,59	11.930.466,64	3.403.738,05	307.505,86	145.434,28	0,00	297.282,93	0,00	10.222,93	3.538.949,40

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência						
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagos (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>								
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	883.871,00	883.871,00	694.851,12	78,61				
Proveniente da União	607.100,00	607.100,00	568.182,87	93,59				
Proveniente dos Estados	276.771,00	276.771,00	126.668,25	45,77				
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.712,92	0,00				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>883.871,00</b>	<b>883.871,00</b>	<b>707.564,04</b>	<b>80,05</b>				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	741.871,00	1.243.837,99	712.088,29	57,25	654.960,62	52,66	650.935,32	52,33
Despesas Correntes	691.871,00	1.089.882,25	684.172,99	62,77	644.545,32	59,14	644.545,32	59,14
Despesas de Capital	50.000,00	153.955,74	27.915,30	18,13	10.415,30	6,77	6.390,00	4,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	17.820,82	22,28	17.820,82	22,28	17.461,45	21,83
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	17.820,82	22,28	17.820,82	22,28	17.461,45	21,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	62.000,00	48.205,27	77,75	48.205,27	77,75	48.205,27	77,75
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	48.205,27	77,75	48.205,27	77,75	48.205,27	77,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>883.871,00</b>	<b>1.385.837,99</b>	<b>778.114,38</b>	<b>56,15</b>	<b>720.986,71</b>	<b>52,03</b>	<b>716.602,04</b>	<b>51,71</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.908.249,91	3.471.340,16	2.136.606,79	61,53	1.962.779,49	56,54	1.911.280,90	55,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	805.000,00	885.000,00	782.031,95	88,37	679.259,59	76,75	674.394,59	76,20
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	72.402,00	90,50	49.683,09	62,10	49.683,09	62,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	125.000,00	39.763,03	31,81	39.763,03	31,81	38.970,39	31,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.845,00	78.845,00	50.755,27	64,37	50.755,27	64,37	50.755,27	64,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.997.094,91</b>	<b>4.640.185,16</b>	<b>3.081.559,04</b>	<b>66,41</b>	<b>2.782.240,47</b>	<b>59,96</b>	<b>2.725.084,24</b>	<b>58,73</b>
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	883.871,00	1.380.909,13	778.114,38	56,35	720.986,71	52,21	716.602,04	51,89
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.113.223,91</b>	<b>3.259.276,03</b>	<b>2.303.444,66</b>	<b>70,67</b>	<b>2.061.253,76</b>	<b>63,24</b>	<b>2.008.482,20</b>	<b>61,62</b>

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/set/2021 às 14h e 19m.

Natal Casavecchia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		17.630.868,20
Previsão Atualizada		17.630.869,74
Receitas Realizadas		13.338.616,11
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.018.304,66
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		16.525.900,47
Dotação Atualizada		17.546.315,93
Despesas Empenhadas		8.994.993,31
Despesas Liquidadas		8.194.745,94
Despesas Pagas		7.991.148,80
Superávit Orçamentário		5.143.870,17
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas		8.994.993,31
Despesas Liquidadas		8.194.745,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida		19.681.792,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.581.792,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.581.792,64

[www.abotech.com.br](http://www.abotech.com.br)

Continua Página: 1



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.365.470,05	0,00
Resultado Primário	0,00	5.255.492,67	0,00

[www.ato-tech.com.br](http://www.ato-tech.com.br)

Continua Página: 2




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Continuação				
				
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	80.941,91	0,00	11.214,64	69.727,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	52.416,38	0,00	34.741,97	17.668,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>133.352,29</b>	<b>0,00</b>	<b>45.956,61</b>	<b>87.395,68</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.100.869,13	<18% / 25%>	23,36	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	940.518,64	70%	84,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<a href="http://www.abotech.com.br">www.abotech.com.br</a>				
Continua Página: 3				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		173.701,97		471.585,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	1ºº Exercício	2ºº Exercício	3ºº Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00		115.763,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		115.763,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.859.204,70	15,00	14,51	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Continuação



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

[www.abotech.com.br](http://www.abotech.com.br)

Continua Página: 4



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FONTE: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 22/09/2021 às 14h e 23m.

Natal Casavechia PREFEITO	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORA
ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL SECRETARIA DE FINANÇAS	JHONNY PORFIRIO CONTROLE INTERNO

www.dlotech.com.br Página: 5



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA Estado do Paraná PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A AGOSTO 2.021										
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago					
FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANÇA E ADOLES	155.000,00	155.000,00	84.091,83	81.691,83	79.739,72					
6002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	155.000,00	155.000,00	84.091,83	81.691,83	79.739,72					
<b>TOTAL</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>84.091,83</b>	<b>81.691,83</b>	<b>79.739,72</b>					
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANÇA E ADOLES	79.696,73	0,00	119.206,73	0,00	24.051,66	0,00	14.051,66	0,00	14.051,66	0,00
2026 - Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	79.696,73	0,00	119.206,73	0,00	24.051,66	0,00	14.051,66	0,00	14.051,66	0,00
<b>Total</b>	<b>79.696,73</b>	<b>0,00</b>	<b>119.206,73</b>	<b>0,00</b>	<b>24.051,66</b>	<b>0,00</b>	<b>14.051,66</b>	<b>0,00</b>	<b>14.051,66</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>234.696,73</b>	<b>155.000,00</b>	<b>274.206,73</b>	<b>155.000,00</b>	<b>108.143,49</b>	<b>84.091,83</b>	<b>95.743,49</b>	<b>81.691,83</b>	<b>93.791,38</b>	<b>79.739,72</b>

Natal Casavechia PREFEITO	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORIA	ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA SECRETARIA DE FINANÇAS	JHONNY PORFIRIO CONTROLE INTERNO
------------------------------	--	--	-------------------------------------

www.ebtech.com.br

22/09/2021 Pág. 1 / 1



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

4º BIMESTRE DE 2021 (julho e agosto)

#### 1- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1009	Obras e equipamentos – Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87	9.463,00	9.609,00
<b>Informações qualitativas sobre o realizado:</b> - aquisição de tatame; - aquisição de aparelho gerenciador de internet; - aquisição de climatizador; - aquisição de cadeira giratória; - aquisição de puff;				

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2023	Manutenção do Gabinete Diretor	143.261,01	20.188,86	68.906,15
<b>Informações qualitativas sobre o realizado:</b> - Folha de pagamento; - INSS; - Manutenção de automóvel; - Gêneros Alimentícios; - Palestra conferencia				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

4º BIMESTRE DE 2021 (julho e agosto)

#### 2- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2077	CRAS/PBF/PAIF	486.696,93	74.169,72	206.467,76
<b>Informações qualitativas sobre o realizado: média de atendimentos mensais</b> - Aquisição material de expediente; - Manutenção do serviços prestados; - Atendimento a famílias; - Manutenção de Veículo; pneus; - Combustível; - Folha de pagamentos; - INSS; - materiais para cursos; - Banners; - Lanches para os grupos; - Contratação Lar de idosos;				





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

4º BIMESTRE DE 2021 (julho e agosto)

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2085	Benefícios Eventuais	65.000,00	4.882,50	36.833,00
<b>Informações qualitativas sobre o realizado:</b> - aquisição de cestas básicas;				

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	5.157,63	0,00	0,00
<b>Informações qualitativas sobre o realizado:</b> - Reuniões mensais;				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

4º BIMESTRE DE 2021 (julho e agosto)

#### 3- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2026	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e o Adolescente	79.605,73	4.000,00	14.051,66
<b>Informações qualitativas sobre o realizado:</b>				
- Casa Lar Faxinal – Referente a Prestação de Serviços em Medidas Protetivas de Abrigo a Criança e Adolescentes;				

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
6002	Manutenção do Conselho Tutelar	155.000,00	23.787,56	81.691,83
<b>Informações qualitativas sobre o realizado:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Folha de pagamentos dos Conselheiros Tutelares;</li> <li>- INSS;</li> <li>- Locação de Imóvel;</li> <li>- Combustível;</li> <li>- Manutenção de automóvel;</li> <li>- Reembolso</li> <li>- Ampliar o acesso de criança e adolescente nos serviços de proteção social básica (...)</li> </ul>				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

4º BIMESTRE DE 2021 (julho e agosto)

#### 4- TOTAL DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Liquidada	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1009	Obras e equipamentos – Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87	9.463,00	9.609,00
2023	Manutenção do Gabinete Diretor	143.261,01	20.188,86	68.906,15
2077	CRAS/PBF/PAIF	486.696,93	74.169,72	206.467,76
2085	Benefícios Eventuais	65.000,00	4.882,50	36.833,00
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	5.157,63	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>723.110,44</b>	<b>108.704,08</b>	<b>321.815,91</b>

Código	Título da Ação Governamental	Previsão Atualizada	Despesa Liquidada	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2.026	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	79.605,73	4.000,00	14.051,66
6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	155.000,00	23.787,56	81.691,83
<b>TOTAL</b>		<b>234.605,73</b>	<b>27.787,56</b>	<b>95.743,49</b>
<b>TOTAL GERAL ORGÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>957.716,17</b>	<b>136.491,64</b>	<b>417.559,40</b>

Aprovado através da ATA.

Ana Paula dos Santos  
Presidente do CMAS